



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP

MEMORANDO INTERNO

MEMO Nº 757-A/2021-PMP/SEMAP

Data: 06/12/2021

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, vem através deste solicitar e justificar a necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para moradia dos policiais que atuam na DPM do Jatuarana, Zona Rural, em virtude de o Município não dispor de espaço próprio para abrigar os policiais.

I - DO OBJETO

CASA EM ALVENARIA PISO DE CERAMICA, COBERTURA DE TELHA DE BARRO, MEDINDO 12X20M, 03 QUARTOS, 02 BANHEIROS, na Vila do Jatuarana, Zona Rural do município de Prainha, destinado a moradia dos policiais que atuam na DPM do Jatuarana. Anexo 1, tabela com demandas.

II - PROPRIETÁRIO: Edvaldo Gomes Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 4057058 2via e CPF nº 267955902-91.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel locado será utilizado para moradia dos policiais que atuam na DPM do Jatuarana, Zona Rural, em virtude de o Município não dispor de espaço próprio para abrigar os policiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP

O imóvel se adequa perfeitamente as necessidades dos policiais, por ser um imóvel em ótimo estado, com 03 quartos grandes, espaços amplos, atendendo as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.66/93.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como já mencionado acima, o imóvel fica localizado na Zona Rural do Município de Prainha, Vila do Jatuarana, localidade carente de imóveis residenciais para locação.

Assim, o fornecedor apontado foi o que ofereceu o melhor imóvel, levando-se em conta espaço para acomodar os policiais, e por estar em perfeito estado.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para se chegar ao valor ajustado da locação, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Secretaria Municipal de Administração fez uma avaliação prévia, consultando preços de locação de outros imóveis naquela região. Observou-se, ainda, que o bem encontra-se em bom estado de conservação, possui uma melhor localização. Tabela anexa.

VI - PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, contados a partir 1º de janeiro e prorrogáveis na forma da legislação vigente, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O interesse da renovação do período de locação deverá ser manifestado pela administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. O valor do aluguel não sofrerá reajuste.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da locação dos presentes imóveis correrão da seguinte dotação orçamentária:

2 - Prefeitura Municipal de Prainha

02.02 - Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

EG



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP

VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, mediante depósito em conta bancária, devidamente atestado pelo Executor do Contrato.

Assim sendo, submeto a presente solicitação e justificativa ao setor competente, a fim de que providencie a contratação do imóvel acima descrito.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
Sec. de Administração- Port. 001/2021